

Planejamento Estratégico 2025-2026



<https://www.chupinguaia.ro.leq.br/>

Cidade

O município de **Chupinguaia** foi criado pela Lei 643 de 27 de dezembro de 1995, realizando eleições no ano de 1996 e, em 1º de janeiro de 1997 iniciou a primeira legislatura do município. O primeiro nome da cidade se deu ainda na década de 1970 com nome de **Viradouro**, por conter apenas duas ruas, logo com a emancipação realizada nos primórdios de 1995 que recebeu o nome de Chupinguaia. Alguns dizem que o nome se dá devido uma ave encontrada na região (**chupim**), O nome "Chupinguaia" possui origem controversa. Alguns acreditam que deriva da ave "chupim", comum na região. No entanto, moradores antigos e comunidades indígenas locais afirmam que o termo tem origem indígena, significando "**Rio de Sangue**", em referência aos conflitos ocorridos durante o período de exploração da área. No último censo do IBGE/2022 a população foi de 9.324 habitantes, com estimativa para 2024 de 10.129 habitantes, possuindo uma extensão territorial de 5.126,723 km2 em 2023, o município de Chupinguaia é composto pela sede e os distritos do **Guaporé, Boa Esperança, Novo Plano, Corgão, Nova Andradina**, 03(três) Assentamento, o **Assentamento Zé Bentão, Assentamento Agua viva e Assentamento Maranată**. O município abriga a **Terra Indígena Tubarão-Latundê, onde vivem os povos Kwazá, Aikanã e Latundê**.

Distritos e Comunidades

Guaporé
Boa Esperança
Novo Plano
Corgão
Nova Andradina
Assentamento -Zé Bentão
Assentamento – Agua Viva
Assentamento – Maranată



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, seguiu uma metodologia própria definindo-se, em etapas subsequentes:



1. Missão



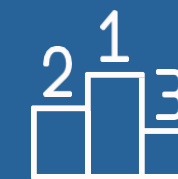
2. Valores



3. Visão Estratégica



4. Objetivos Estratégicos



4.1 Objetivos Finalísticos



1. Missão

A Missão representa a razão de ser de uma organização, seu propósito, seu sentido e o seu papel na sociedade. Além disso, deve transmitir uma declaração de propósito ampla e duradoura. A Missão da Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, ficou definida:

"Representar a população de Chupinguaia/RO, atuando com ética, transparência e responsabilidade na criação de leis e na fiscalização do Executivo, e promovendo a participação popular e o desenvolvimento de Chupinguaia/RO".

A representação política constitui um dos pilares da democracia contemporânea e se baseia no princípio constitucional de que todo o poder do Estado emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos.

Ao lado da representação, a oferta de um espaço democrático e participativo na agenda política é hoje reconhecida como condição indispensável à qualidade do debate e da deliberação pública e ao pleno exercício da cidadania. Ao contemplar a manifestação da pluralidade, necessária para a busca do consenso possível, a participação também respalda o processo legislativo e estimula a cooperação dos atores sociais para que as ações sugeridas sejam colocadas em prática.

A fiscalização dos atos da Administração Pública e a legislação em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual estão intrinsecamente relacionadas às atividades-fim do Poder Legislativo. Em nossa Missão, o ato de legislar por mais justiça e menos desigualdade foi destacado pela necessidade de comprometimento com a melhora da sociedade de que faz parte.





2. Valores

Os valores do Poder Legislativo são **princípios éticos e morais** que orientam a conduta, as decisões e as práticas das instituições legislativas, como a Câmara de Vereadores, no exercício de suas funções de **legislar, fiscalizar e representar**. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional.

A Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, se encarrega dos seguintes valores:

ÉTICA

TRANSPARÊNCIA

**COMPROMETIMENTO COM
AS DEMANDAS SOCIAIS**

EFETIVIDADE

**INDEPENDÊNCIA
DO LEGISLATIVO**

LEGALIDADE

**CONTINUIDADE DAS AÇÕES
INSTITUCIONAIS**

PLURALISMO

Ética

A ética de um órgão é o agir sempre de acordo com a sua razão de existir, que no âmbito do Poder Legislativo é: **“representar a população de Chupinguaia/RO, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da Administração Pública e legislando em prol de uma cidade mais justa e menos desigual”**.

No âmbito individual, isso se traduz na consciência de que todos devem servir à população de Chupinguaia/RO, e que a fiscalização é papel de todos e de que todos são cidadãos e, por isso, também têm o direito e o dever de contribuir com uma legislação que se desenvolve em prol de uma cidade mais justa e menos desigual.

Transparência

A Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, deve ser transparente em suas atividades externas e internas. No âmbito externo, deve divulgar e publicar suas informações de maneira clara, acessível e atualizada para os cidadãos. Adicionalmente, no âmbito interno, é importante promover ampla transparência em todas as esferas de ação, seja na de servidores, ou seja na de agentes políticos.



Comprometimento com as demandas sociais

O Poder Legislativo deve estar atento e em constante diálogo com os cidadãos e com os representantes dos diferentes grupos sociais de Chupinguaia/RO. Além disso, deve se comprometer a atender, na medida do possível, às demandas apresentadas, assim como esclarecer os motivos da impossibilidade de atendê-las.

Quando não couber exclusivamente ao Legislativo o atendimento às reivindicações, é importante que estabeleça um diálogo com o Executivo em prol de soluções mais efetivas para a sociedade.

Efetividade

A efetividade não se confunde com eficácia nem com eficiência. Enquanto esta se refere à racionalidade no uso dos recursos para a consecução de um fim, a eficácia está relacionada à consecução do fim. Tanto uma como outra não se relacionam com os benefícios trazidos por uma ação, que são exatamente o escopo da efetividade.



Independência do Legislativo

A independência entre os diferentes Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), apesar de condição elementar para que cada um deles atue de forma plena e satisfatória, não é realidade em nenhuma das esferas (federal, estadual e municipal). A solução para essa situação passa por uma ampla reforma política, cuja realização infelizmente ainda se encontra distante no horizonte político do país.

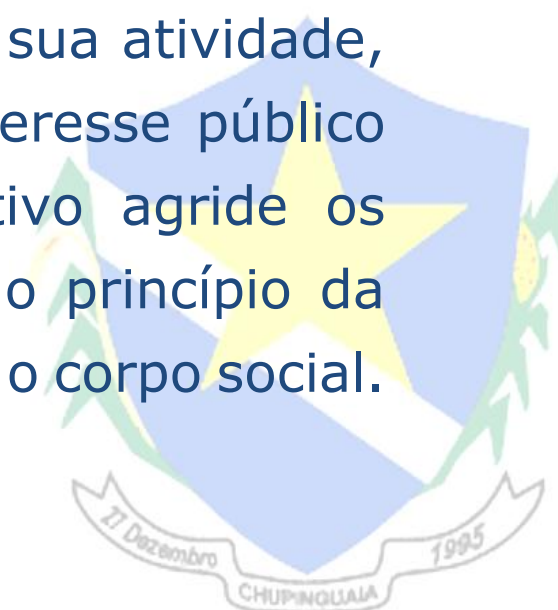
Apesar disso, é importante que a Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, busque sua independência, principalmente do Executivo. A Câmara deve buscar a representação dos interesses da população acima de quaisquer outros e fiscalizar o Executivo, conforme atribuição constitucional. Ambos os compromissos só podem ser alcançados por meio de uma postura de independência do Legislativo.

Legalidade

Aplicando-se o termo "**legalidade**", associado diretamente ao princípio da legalidade, à Administração Pública, depreende-se que esta tem o dever de se subordinar à vontade popular materializada por lei.

Dessa forma, a Administração Pública só deve fazer o que está previsto em lei e, ao interpretá-la, deve sempre visar ao interesse público.

Sendo assim, na elaboração de normas e no desempenho de suas funções institucionais, os membros da Câmara devem resguardar e respeitar o interesse público, que é o norte de sua atividade, pois o ato que se desencontra do interesse público por desvios de conduta no Legislativo agride os direitos de cada indivíduo e afronta o princípio da legalidade, que é uma proteção a todo o corpo social.



Continuidade das ações institucionais

A falta de uma gestão estratégica associada à troca, a cada dois anos, da presidência da Câmara leva com frequência ao abandono de ações institucionais em andamento para a adoção de outras, muitas vezes sem um critério bem definido e em detrimento do desenvolvimento da instituição.

Sem uma cultura de planejamento, privilegia-se o curto prazo ao invés do longo prazo, que se relaciona com a continuidade das ações institucionais e com o desenvolvimento contínuo da instituição. Por outro lado, a continuidade não deve ser buscada a qualquer custo. Quando a ação não estiver surtindo o efeito desejado ou tiver deixado de ser viável, deve ser substituída por outra, desde que se parta de critérios claros e objetivos.

Pluralismo

A Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, deve ser um espaço político que abrigue diferentes ideias e manifestações de opiniões dos diversos grupos sociais que compõem a sociedade, de maneira que as decisões de poder se construam em torno do diálogo e do debate. No âmbito das relações humanas, deve-se reconhecer e respeitar a diversidade, não praticando discriminação em razão de preconceitos de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição político-partidária, posição social ou quaisquer outros motivos.





3. Visão Estratégica

A Visão da Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, tem um horizonte temporal de quatro anos, em consonância com o tempo de vigência do Plano Plurianual (PPA). Com a conclusão das etapas anteriores e com o horizonte temporal definido, nossa Visão foi traduzida da seguinte forma:

“Consolidar-se, em 2025, como uma instituição legislativa moderna, transparente, acessível e comprometida com os interesses coletivos da população de Chupinguaia/RO, atuando com eficiência, responsabilidade social e independência, fortalecendo a democracia participativa e promovendo o desenvolvimento sustentável do município, e aproximando-se cada vez mais da população por meio de uma gestão transparente e contemporânea.”

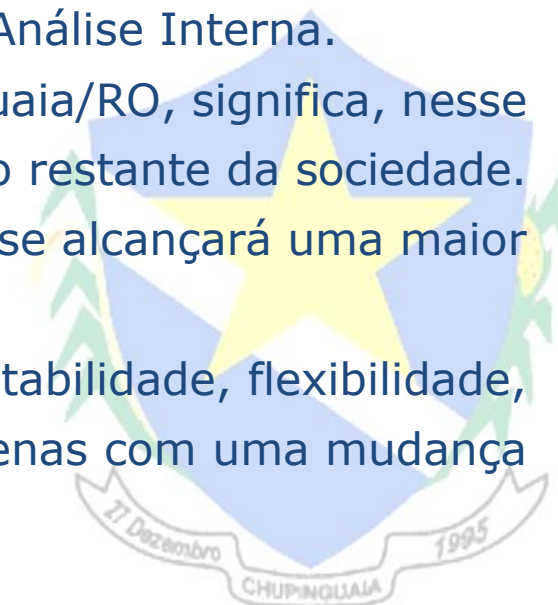
A Visão definida engloba duas ideias principais:

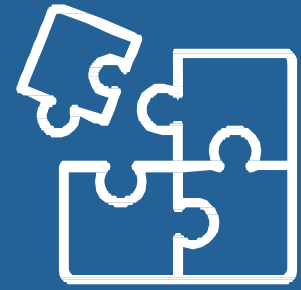
- a) “[...] aproximar-se da população”;
- b) “[...] por meio de uma gestão transparente e contemporânea”.

A primeira ideia, qual seja, **“aproximar-se da população”**, está diretamente ligada à Missão da Câmara, especialmente ao trecho que diz: **“representar a população de Chupinguaia/RO, oferecendo um espaço democrático e participativo”**. O distanciamento entre o Poder Legislativo e a população de Chupinguaia/RO, apareceu com muita força nas respostas dos questionários e na consolidação da Análise Interna.

Dessa forma, a necessidade de se aproximar da população surgiu quase naturalmente. Aproximar-se da população de Chupinguaia/RO, significa, nesse contexto, cumprir o objetivo principal da Câmara e também responder a uma situação de distanciamento entre a instituição e o restante da sociedade. A segunda ideia, diz: **“[...] por meio de uma gestão transparente e contemporânea”**, é ao mesmo tempo a forma como se alcançará uma maior proximidade e a tradução de elementos que apareceram nas etapas anteriores.

Quando se fala em gestão transparente e contemporânea, fala-se de desburocratização, uso de tecnologias avançadas, sustentabilidade, flexibilidade, valorização do ser humano, gestão por resultados, gestão estratégica, excelência nos serviços prestados. Acreditamos que apenas com uma mudança de postura interna seja possível reconquistar a credibilidade do Poder Legislativo, tão questionada atualmente.

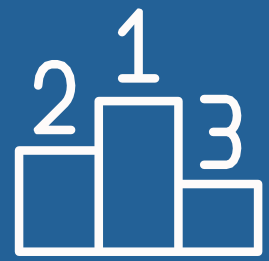




4. Objetivos Estratégicos

Os Objetivos Estratégicos são as diretrizes que devemos seguir para alcançar nossa Visão. São eles que indicam as principais linhas de atuação da instituição nos anos a seguir. São divididos em **Objetivos Finalísticos**, que representam a perspectiva Cidadãos/Usuários, e **Objetivos Organizacionais**, subdivididos, por sua vez, nas perspectivas: Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Financeira.





4.1 Objetivos Finalísticos

- **OBJETIVO: Aprimorar a comunicação da Câmara com a população.**

Definição: Adotar política de comunicação que assegure a transparência das ações e estimule o diálogo com a sociedade.

Meta: Aumentar as formas de comunicação e seu alcance.

Indicador: Aumento das formas de comunicação e de seu alcance em comparação com o início do período.

- **OBJETIVO: melhorar a qualidade das leis.**

Definição: Tornar as leis mais claras e efetivas para a população.

Meta: Aumentar a participação da população nos trabalhos do Legislativo

Indicadores: Quantidade de audiências públicas realizadas, quantidade de requerimentos feitos, quantidade de normas jurídicas criadas (Leis Ordinárias, Leis Complementares e Emendas à Lei Orgânica) e quantidade de debates abertos realizados.

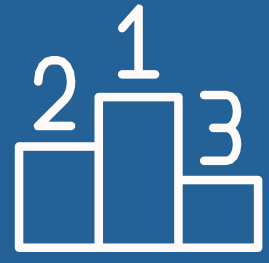
- **OBJETIVO: promover a educação para a cidadania.**

Definição: Propiciar à sociedade um melhor entendimento do papel do Legislativo para aumentar seu interesse em participar das discussões e da fiscalização.

Meta: Desenvolver e consolidar programas e ações educacionais voltados à população na esfera legislativa.

Indicadores: Número de programas consolidados e população atingida por programa ou ação implementada.





4.1 Objetivos Finalísticos

- **OBJETIVO: aprimorar canais de participação popular no Legislativo.**

Definição: Melhorar os canais de participação já existentes, como o site oficial, as redes sociais, e a Ouvidoria, bem como diversificá-los.

Meta: Criar e consolidar canais de participação popular no Legislativo, aprimorando os já existentes.

Indicadores: Canais de participação criados e consolidados e participação nos canais existentes.

- **OBJETIVO: diversificar canais de fiscalização.**

Definição: Incentivar a população e o Legislativo a utilizarem diversos canais a fim de acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Administração Pública.

Meta: Criar canais alternativos de fiscalização.

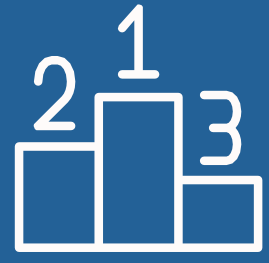
Indicador: Número de canais criados. 7.1 - Objetivos Organizacionais

- **OBJETIVO: promover melhoria contínua.**

Definição: Promover a melhoria contínua dos processos, do uso de recursos e da estrutura interna visando à efetividade nos trabalhos da instituição.

Meta: Concluir o máximo possível dos projetos definidos.

Indicador: Número de projetos concluídos.



4.1 Objetivos Finalísticos

- **OBJETIVO: adequar a infraestrutura às necessidades da Câmara.**

Definição: Aprimorar a estrutura da Câmara a fim de que ela se torne adequada para o bom andamento dos trabalhos.

Meta: Concluir 100% dos projetos.

Indicador: Projetos concluídos em relação ao total de projetos.

- **OBJETIVO: promover a sustentabilidade da Câmara.**

Definição: Acompanhar a tendência de otimizar o uso dos recursos pensando na economicidade.

Meta: Reduzir em 10% o total de uso de recursos.

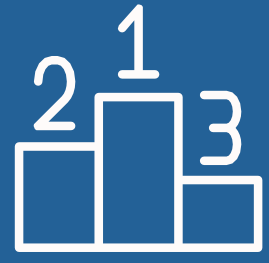
Indicador: Comparação do uso de recursos em 2024 com o uso de recursos em 2023.

- **OBJETIVO: melhorar a comunicação interna.**

Definição: Desenvolver a cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em um espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos.

Meta: Atingir a excelência quanto à comunicação interna na percepção dos servidores.

Indicador: Resultado de pesquisa interna.



4.1 Objetivos Finalísticos

- **OBJETIVO: promover a qualificação contínua.**

Definição: Capacitar os servidores para que tragam resultados melhores para a instituição.

Meta: Capacitar e treinar 100% dos servidores.

Indicador: Número de servidores capacitados e treinados em relação ao total de servidores.

- **OBJETIVO: assegurar recursos.**

Definição: Promover o alinhamento entre o planejamento e o orçamento, a fim de garantir o aporte de recursos necessário à implementação das ações estratégicas.

Meta: Ter recursos suficientes para atender à demanda anual da Câmara.

Indicador: Demandas não atendidas por falta de recursos.



Plano de Ação

Um plano de ação desempenha um papel crucial para a Câmara de Vereadores de Chupinguaia/RO, atuando como um guia estratégico para alcançar seus objetivos. Ele estabelece metas claras, orientando as atividades legislativas e administrativas de forma coerente. Ao definir prioridades, o plano de ação permite a alocação eficiente de recursos e esforços, maximizando os resultados.

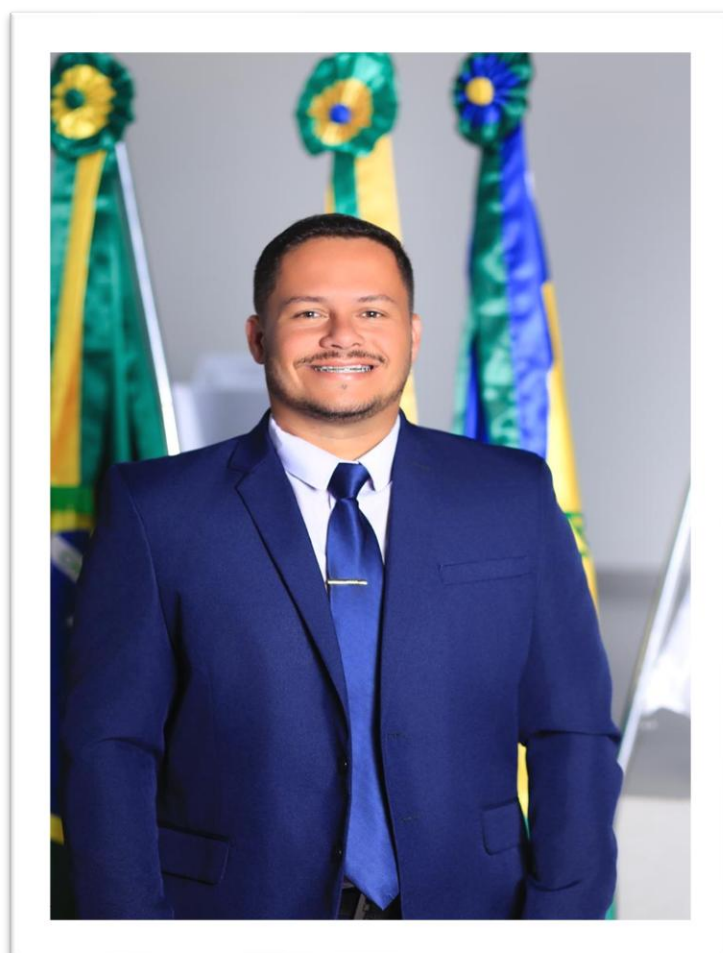
Além disso, fornece um meio de avaliar o progresso através de indicadores mensuráveis, facilitando a prestação de contas à comunidade.

A transparência é fortalecida, uma vez que os cidadãos podem acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas. O plano de ação também favorece uma abordagem proativa para lidar com desafios e mudanças, promovendo a adaptação responsável. A comunicação com os eleitores é aprimorada, uma vez que os objetivos são claramente comunicados, estimulando o envolvimento da comunidade e promovendo a confiança nas decisões tomadas. Em suma, um plano de ação é a espinha dorsal que orienta a eficácia, eficiência e responsabilidade da Câmara de Vereadores de Chupinguaia/RO.





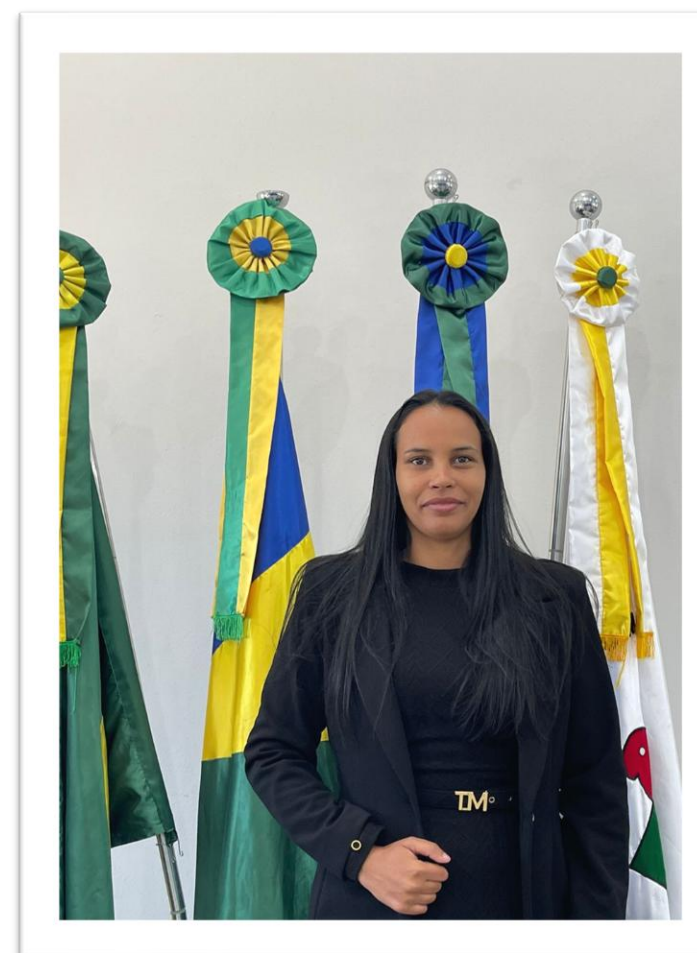
Mesa Diretora



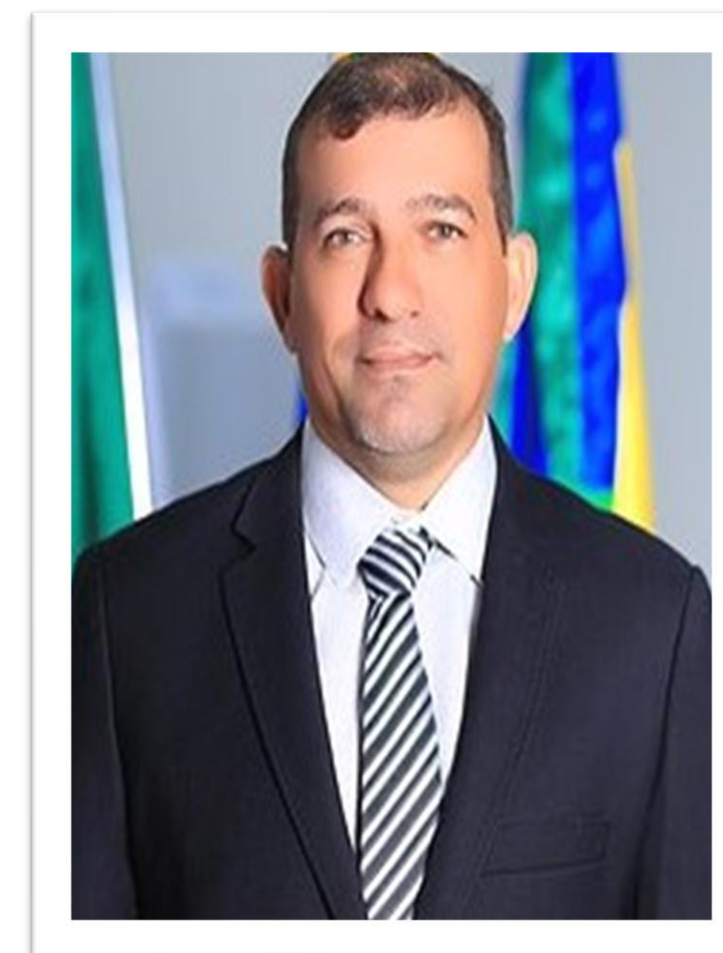
Gardell Vinicius
Presidente



Vanderci de Paula
Vice-Presidente



Angelica Peralta
1ª Secretária



Fernando Pereira
2º Secretário



Vereadores



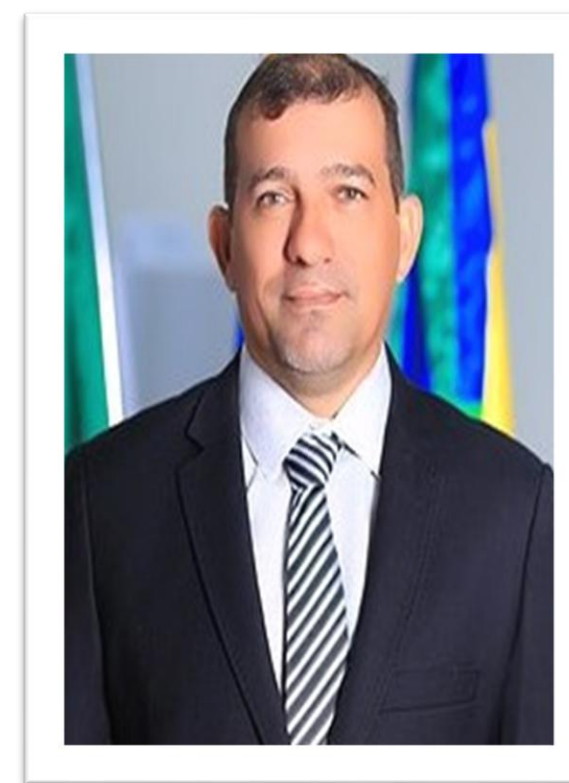
Gardell Vinicius



Vanderci de Paula



Angelica Peralta



Fernando Pereira



Rubens dos Santos

Biografia do Presidente:

Gardell Vinicius Lima Dos Santos, Nascido em 05/09/1989, na cidade de Pinheiros no Estado Espírito Santo, filho de Aurelio Souza Reis dos Santos e Edileuza Lima Dos Santos. Casado com Yane Karoline Lemos dos Santos, no qual constituiu sua família, hoje pai de 3 filhos, ele acredita que uma base familiar sólida é essencial para o desenvolvimento de sua carreira política e para o exercício de sua função pública de forma ética e responsável. Gardell é um político Brasileiro Eleito Vereador no Município de Chupinguaia/RO, nas eleições Municipais de 2024 pelo Partido PSD. Sua eleição como Vereador foi um reflexo de sua dedicação ao bem-estar social, ao longo de seu mandato ele se comprometeu a ser um representante próximo a população, sempre atento as demandas e buscando soluções práticas para os problemas cotidianos da cidade.



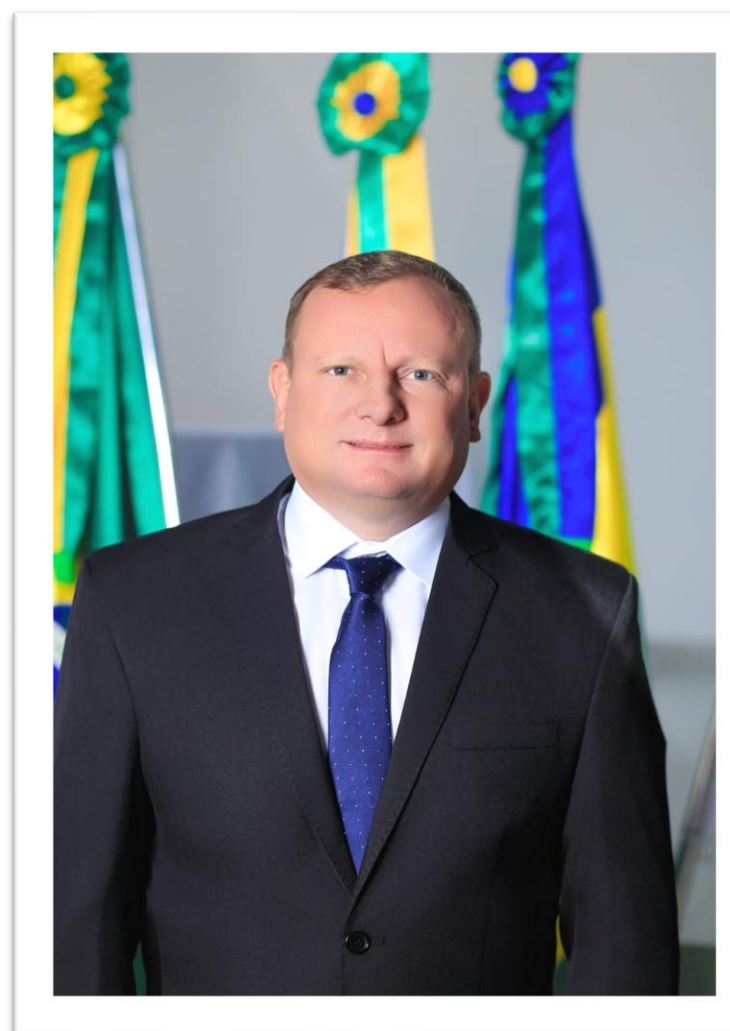
Vereadores



Maria Aparecida



Valdomiro Custódio



Ederson Luiz



Denilson Ramos



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final



Angelica Peralta—Presidente



Fernando Pereira—Membro



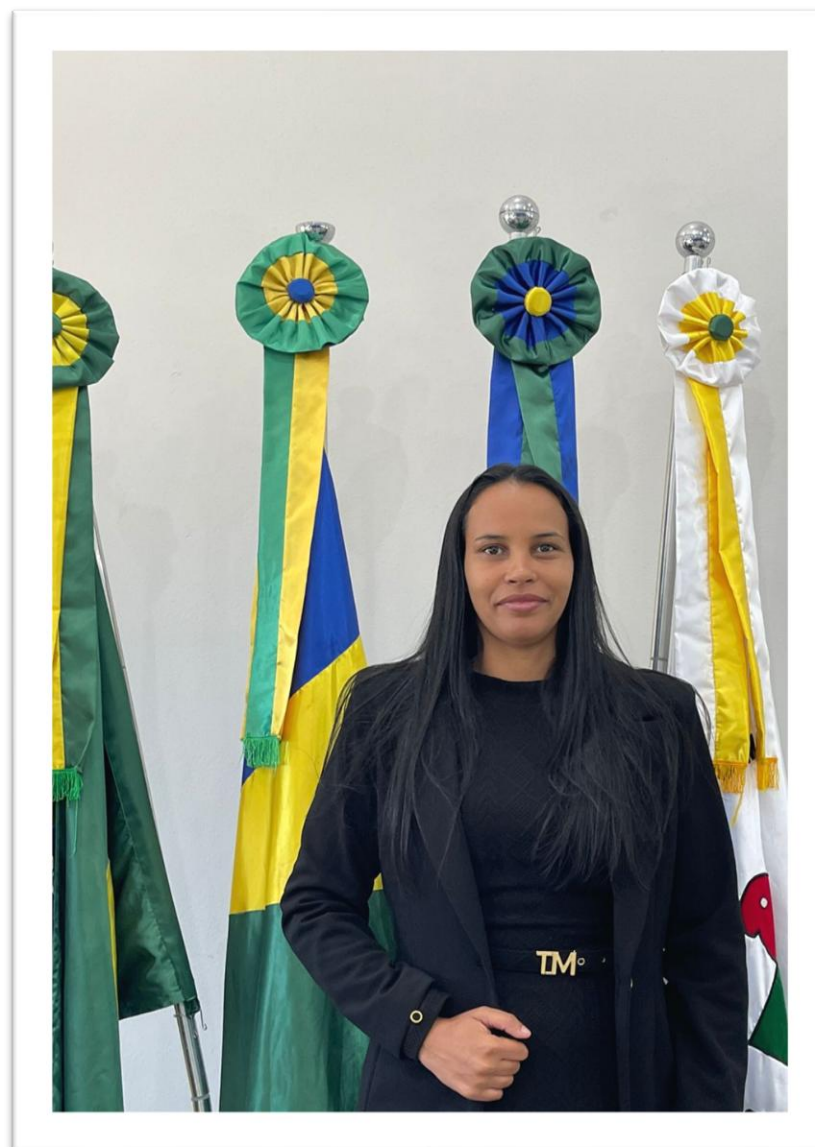
Valdomiro Custodio-Membro



Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização



Denilson Ramos – Presidente



Angelica Peralta – Membro



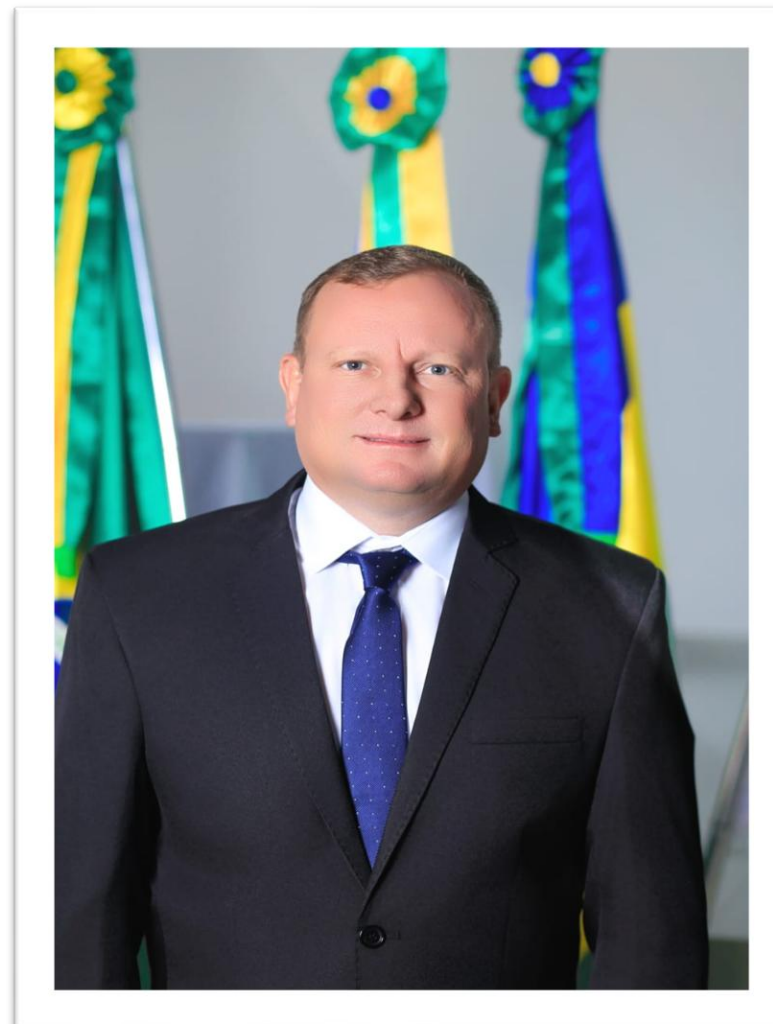
Vanderçi de Paula - Membro



Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos



Valdomiro Custodio–Presidente



Ederson Luis–Membro



Rubens Pereira - Membro



Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Meio Ambiente



Vanderci de Paula-Presidente



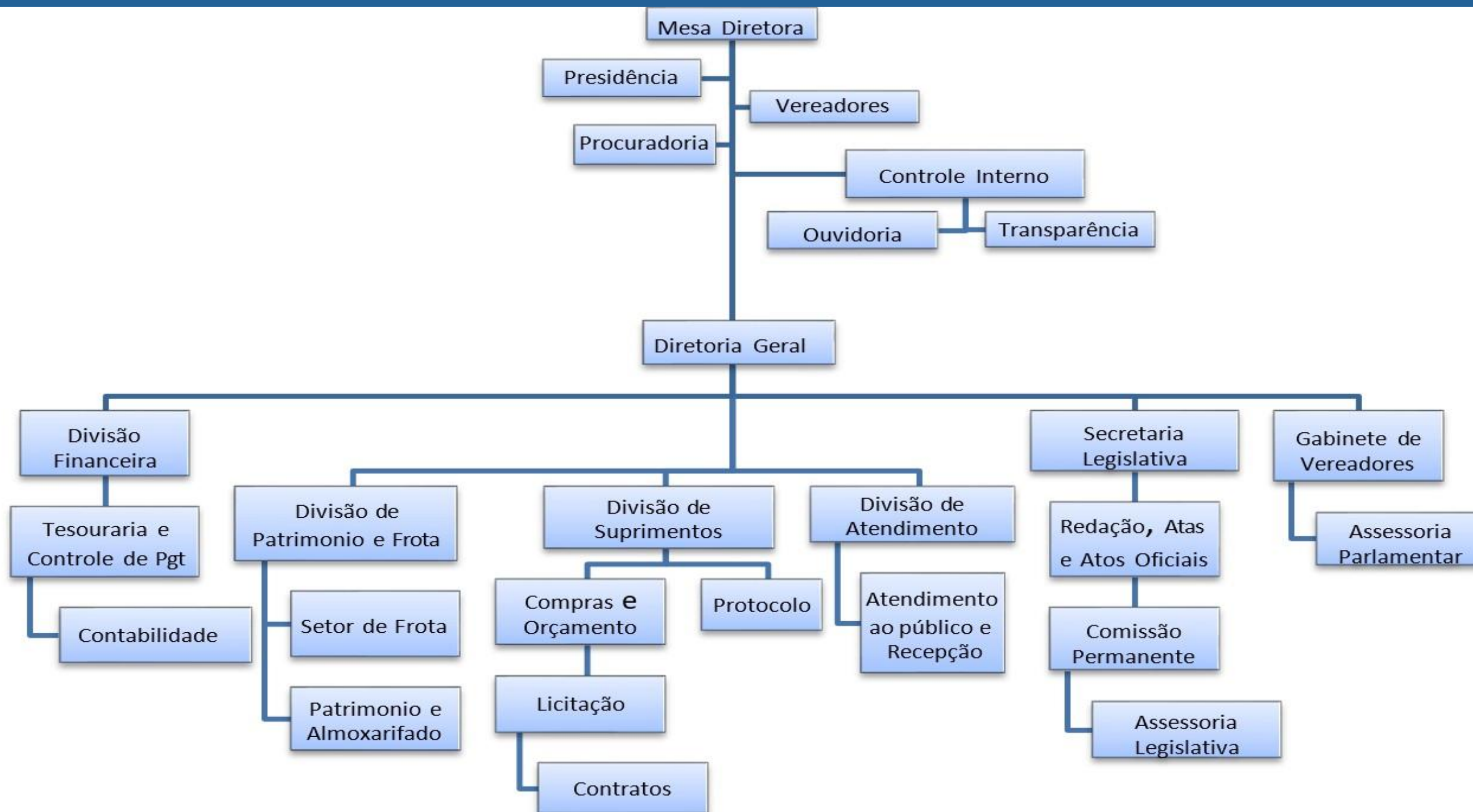
Valdomiro Custodio-Membro



Maria Aparecida-Membro



Estrutura Organizacional





CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Contato:

(69)3346-1010 / camaradevereadores@chupinguaia.ro.leg.br

Horário:

Segunda a Sexta das 07h às 13h

Endereço:

AV. Osvaldo Bertozzi, 2780 - Bairro: Centro, CEP: 76.990-000 – Chupinguaia/RO